



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURRALINHO - IPSMC

PORTARIA IPSMC Nº 007/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade - Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF, em favor da servidora LINDALVA SOUSA DE OLIVEIRA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS a LINDALVA SOUSA DE OLIVEIRA, CPF: 318.269.972-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA PEDAGÓGICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Curalinho/PA, com provento total de R\$ 5.914,35 (Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos), e com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curalinho.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Tipo de Cálculo	Proporcional
Data do Cálculo	13/02/2026
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Última Remuneração	R\$ 7.426,00
Tempo de Serviço Apurado até 13/02/2026	23 ano(s), 10 mes(es), 26 dia(s) (8721 dias)
Salário Mínimo	R\$ 1.621,00
Proporcionalidade	$R\$ 7.426,00 \div 10950 \times 8721 = R\$ 5.914,35$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 5.914,35
Total dos Proventos	R\$ 5.914,35

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 19 de fevereiro de 2026.

Jerry de Miranda Romero
Presidente-IPSMC
JERRY DE MIRANDA ROMERO
Presidente do **IPSMC**
Decreto Municipal 08/2025